

EDITAL DE VAGAS REMANESCENTE Nº 08-2025/PPGGCO

Processo Seletivo Interno de Bolsas de Programa de Pós-Graduação em Gestão do Conhecimento nas Organizações

O Prof. Dr. Nelson Nunes Tenório Júnior, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Gestão do Conhecimento nas Organizações (PPGGCO), da Universidade Cesumar, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **torna pública** a abertura do Processo de Seleção Interno de Bolsas.

Artigo 1º. OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo conceder bolsas de MESTRADO para o desenvolvimento de pesquisa que propiciará a formação de pós-graduandos inseridos no programa de pós-graduação *stricto sensu* em GESTÃO DO CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES, ingressantes no ano de 2025.

Artigo 2º. DISPONIBILIDADE DE COTAS

MODALIDADES	QUANTIDADE
Modalidade II - Taxa Escolar PROSUP/CAPES	1

Em caso de limitação ou redução da quantidade das bolsas por parte da CAPES, não haverá qualquer responsabilidade da instituição, uma vez que, a Universidade Cesumar – UNICESUMAR não se responsabiliza por políticas federais que venham a suprimir tais concessões no momento da sua implantação.

1. **Taxa Escolar PROSUP/CAPES (modalidade II):** As taxas serão pagas mensalmente pela CAPES diretamente na conta dos beneficiários que deverão repassar o valor às respectivas instituições, em substituição ao pagamento das mensalidades. Nesta modalidade, o acadêmico contemplado estará isento da cobrança da diferença entre o valor da mensalidade e da taxa durante o período de vigência da taxa.

Poderão concorrer às bolsas constantes neste edital, candidatos regularmente matriculados, ingressantes no curso de mestrado do PPGGCO no ano de 2025, não sendo permitido acúmulo de bolsa.

Artigo 3º. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	Até 16/11/2025 (domingo)
Seleção/ Divulgação do resultado	17/11/2025 (segunda-feira)
Assinatura do Termo Aditivo de Bolsa	18 /11/2025 (terça-feira)
Implementação	Conforme disponibilidade das cotas e o calendário do PROSUP/CAPES

* A Comissão de bolsas, caso considere necessário, para complementar as informações de interesse do PPGGCO, poderá realizar contato com o candidato via telefone ou videoconferência.

*

Artigo 4º. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar matriculado no curso de mestrado do Programa de Pós-graduação em Gestão do Conhecimento nas Organizações, ingressantes no ano de 2025;
- b) Disponibilidade para dedicar e acompanhar as atividades do Programa de Pós-Graduação em Gestão do Conhecimento nas Organizações - PPGGCO.
- c) Não acumular bolsas de mestrado no País com outras bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais.

Artigo 5º. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo seletivo de bolsa deverão ser feitas mediante o preenchimento e envio do formulário pelo e-mail ppggco@unicesumar.edu.br dos seguintes documentos, (até as 23h59 do dia 16 de novembro de 2025).

- a) Ficha de Inscrição (**Anexo I**);
- b) Declaração quanto à disponibilidade para dedicar-se às atividades de pesquisa (**Anexo II**).

Artigo 6º. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para a seleção dos candidatos às bolsas/taxas serão considerados: os requisitos do presente edital e o desempenho dos participantes nos processos seletivos de ingresso do ano de 2025. Tais critérios visam a concessão das bolsas/taxas para o candidato que a Comissão de Bolsas julgar mais apto a contribuir para a excelência da condução das pesquisas do Programa, não cabendo recurso quanto à decisão final da referida Comissão.

Artigo 7º. DA CONCESSÃO

- a) As bolsas serão concedidas pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, conforme deliberação da comissão de bolsas.
- b) A bolsa poderá ser concedida até o limite máximo, de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado.
- c) Para concessão da Bolsa de Estudo **Ecolar PROSUP/CAPES**, nos moldes das normativas da CAPES, o pós-graduando poderá possuir relação de trabalho com a instituição de vínculo do programa de pós-graduação ou outra instituição/empresa sempre se limitando ao máximo, de 20h semanais. Será necessário, parecer do(a) orientador(a) indicando formalmente que tal atividade não terá prejuízos nas atividades acadêmicas do(a) bolsista e também da coordenação do PPG ao qual esteja vinculado o bolsista, as quais serão submetidas a apreciação/decisão da Comissão de Bolsas.

Artigo 8º. DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

As bolsas poderão ser interrompidas a qualquer momento mediante o não cumprimento pelo bolsista das seguintes atribuições:

- a) Cumprimento do plano de metas do Programa;
- b) Cumprimento de atividades solicitadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI);
- c) Disponibilidade para dedicar e acompanhar, de forma presencial, as atividades do Programa de Pós-Graduação em Gestão do conhecimento nas Organizações, que para bolsistas da modalidade **Taxa Escolar (PROSUP/CAPES)**, deverá ser, de no mínimo, 10 (dez) horas/semanais, conforme previsto na Resolução do PPGCO. O horário de disponibilidade presencial semanal para cumprimento das atividades será firmado no Termo Aditivo de Bolsa;
- d) Participação em reuniões, organização de eventos e demais atividades que divulgue a produção científica do Programa, conforme diretrizes de seu professor orientador e do Coordenador do Programa;
- e) Desenvolvimento da dissertação de mestrado em projeto de pesquisa definido pelo programa, bem como pelo professor orientador, salvo autorização (da Coordenação do PPGCO) em contrário.
- f) Realizar o pagamento mensal das mensalidades com vencimento no dia 10 (dez) do mês, à UNICESUMAR dos valores recebidos da CAPES, pela **concessão da Taxa PROSUP/CAPES (modalidade II)**.

Artigo 9º. RESULTADO FINAL DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

Serão concedidas as bolsas conforme a sequência apresentada no Artigo 2º, para os candidatos, na modalidade inscrita, em ordem de classificação.

Artigo 10º. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Bolsa PROSUP/CAPES é fornecida e liberada pela CAPES em relação a vigência da mesma.

Os casos omissos do presente edital serão decididos pela Comissão de Bolsas Programa de Pós-Graduação em Gestão do Conhecimento nas Organizações.

O presente edital é válido até a publicação de novo edital de processo seletivo de bolsas do PPGCO.

Maringá/PR, 14 de novembro de 2025.



Prof. Dr. Nelson Nunes Tenório Júnior

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Gestão do Conhecimento nas Organizações

Anexo

Ficha de Inscrição – Bolsas PPGGCO

Nome:		
RG:		CPF:
E-mail:		Fone:
Endereço:		CEP:
Cidade:		UF:

Matriculado no Mestrado em GESTÃO DO CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES, Universidade Cesumar – UNICESUMAR, venho me candidatar ao Processo de Seleção de Bolsa de Estudos oferecida.

Declaro, ainda, que tenho ciência das condições definidas pelo Edital 08/2025-PPGGCO do Processo Seletivo Interno de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Gestão do Conhecimento nas Organizações da Unicesumar e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas contidas no referido Edital, caso seja contemplado(a) com bolsa.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo (a) candidato, implica no cancelamento da candidatura ou da bolsa/taxa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber outros benefícios por parte do Unicesumar, por um período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Local de data: Maringá-PR, ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Anexo
Declaração quanto à disponibilidade de carga horária

DECLARAÇÃO

Eu,

portador(a) do RG nº: _____ e CPF nº: _____

declaro para os devidos fins, disponibilidade para me dedicar e acompanhar as atividades do Programa de Pós-Graduação em Gestão do Conhecimento nas Organizações, até a vigência da bolsa.

Modalidade(s) escolhida(s):

() Taxa Prosup/Capes

Obs. O mestrando poderá fazer mais de uma opção.

Recebo por atividade remunerada ou outros rendimentos:

☐ Não ☐ Sim

Tenho vínculo empregatício:

☐ Não ☐ Sim

Se sim, nome da empresa e carga horária semanal de trabalho:

Responsabilizo-me pela veracidade das informações aqui prestadas.

Local de data: Maringá-PR, ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)